



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.880.060/0001-11

RECEBUE-SE  
09-09-13  
[Signature]

LEI Nº 4.176

DE 21 DE AGOSTO DE 2013.

“Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente”

JOSE ANTONIO PEDRETTI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Diretoria de Planejamento, Orçamento, Pagamento e Contabilidade, Crédito Adicional Suplementar e transferir recursos financeiros no valor de **R\$ 81.000,00 (Oitenta e um mil reais)**, destinado à transferência financeira a entidades, abaixo descritas:

Entidades	R\$-
APAE - Assoc. de Pais e Amigos dos Excepcionais	9.000,00
Associação de Proteção a Criança de Dracena	9.000,00
Associação dos Portadores de Deficiência Física de Dracena -Superando Limites	9.000,00
APMIAD - Assoc. de Prot. a Mater. e a Infan. e a Adol. de Dracena	9.000,00
Associação de Valorização Humana	9.000,00
Associação Projeto Esperança	9.000,00
Instituição Novo Amanhecer "Guiomar C. A. Silva"	9.000,00
AABB Comunidade	9.000,00
Associação São Francisco de Assis	9.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>81.000,00</b>

Artigo 2º - Os créditos adicionais que se refere o artigo anterior serão cobertos com recurso proveniente de anulação parcial da dotação orçamentária, conforme Lei nº. 4.320/64, artigo 43, § 1º e inciso III, abaixo descrita:

### PODER EXECUTIVO

Secretaria da Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão

02 18 01.99 999 0999 2.099 – 9.9.99.99 – 467 – Res. Contingência...	R\$-	81.000,00
Total.....	R\$-	81.000,00

Parágrafo Único - As alterações orçamentárias constantes dos artigos acima, ficam inseridas no PPA do presente quadriênio e na LDO do exercício corrente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal  
Dracena, 21 de Agosto de 2013

[Signature]  
JOSE ANTONIO PEDRETTI  
Prefeito Municipal

FL. Nº 77  
PROC. Nº PL 76/13  
[Signature]

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local. Dracena, data supra.

[Signature]  
ANTONIO EDUARDO PENHA  
Secretário de Gabinete e Assuntos Jurídicos

Câmara Municipal de Dracena Pres.: MOISES A. DE LIMA 03/SET/2013 14:16:00066867